



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 32, DE 2006.

Apresentada em: 8/5/2006  
Aprovada em: 8/5/2006  
Rejeitada em:

  
**Ivo Corsi da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que os proprietários dos veículos e motos apreendidos, em razão de infração de trânsito, têm que se deslocar até a cidade de Araguari, para obter a liberação do automóvel, já que na cidade inexistente pátio adequado para depositar esses bens;

Considerando que os proprietários têm que arcar com os custos dos serviços de guincho e pátio;

Considerando, porém, que na sede local da Polícia Militar existe área disponível para construir esse pátio, em condições adequadas e seguras para o referido fim;

Considerando, por derradeiro, que a inexistência desse pátio, também, dificulta os trabalhos das autoridades policiais.

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Construir pátio, ao lado do prédio da Polícia Militar local, para o recolhimento de veículos e motos apreendidos pelas autoridades policiais.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2006.

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Vereador

  
ANIDSON GABRIEL DA SILVA  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Vereador

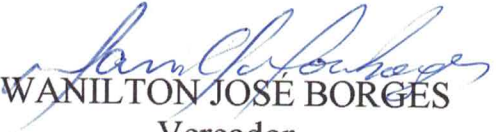
  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vereador

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vereador

  
LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA  
Vereador

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Vereador

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Vereador

  
WANILTON JOSÉ BORGES  
Vereador